



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1560/2017
DE 08 DE MAIO DE 2017**

Designa Promotores de Justiça para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis e não úteis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que as Portarias nº 2730/2016 e 2731/2016, estabelecem que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 065/2015 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO que o Anexo I da Portaria 2730/2016 traz em seu bojo que, nos dias 08/05/2017 e 09/05/2017 e no dia 14/05/2017, os Membros do Ministério Público que atuam na 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e na Promotoria de Justiça de Japaratuba, respectivamente, encontram-se designados para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dia útil e não útil;

CONSIDERANDO o teor do requerimento, datado de 05 de maio de 2017, protocolado sob o nº 4968, da lavra dos Promotores de Justiça **LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES FILHO** e **CLÁUDIO ROBERTO ALFREDO DE SOUSA**, onde requerem a permuta dos plantões judiciários diurnos e noturnos dos dias úteis e não úteis acima especificados.

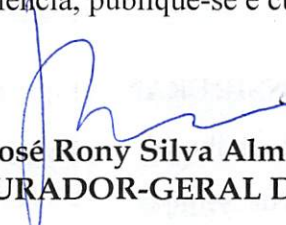
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o plantão judiciário diurno e noturno dos dias úteis e não úteis a seguir especificados:

	MAIO/2017
6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju - Dr. Laelson Alcântara de Pontes Filho.	08 e 09
Promotoria de Justiça de Japaratuba - Dr. Cláudio Roberto Alfredo de Sousa.	14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições contida nas Portarias nºs **2730/2016** e **2731/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA